

com outros postos e estações numerosas os seus produtos industriais, acaso em troca de cereal, na região, e mais tarde com as povoações romanas, como por exemplo a dos arredores de S. Mamede de Óbidos, Rôliça e Columbeira.

Não tem vestígios de fortificação, nem a precisaria se uma simples colónia industrial era, e isolada. De mais, inacessível em parte, difícil no resto, não era difícil, e é provável, que defendessem os seus habitantes o seu retiro, alto e recolhido como uma acrópole selvagem, onde Roma entrou.

LUÍS CHAVES.

Extractos do arquivo da Paróquia de S. Pedro da Ericeira¹

A actual ermida de Santa Marta na vila da Ericeira foi edificada nos fins do século XVIII.

A primitiva ermida, já muito arruinada naquela época, foi demolida, e era construída um pouco mais para o lado do sul da actual, num terreno que fica hoje dentro do parque das Águas Medicinais de Santa Marta.

Acêrca da primitiva ermida, existe no arquivo da Junta de Paróquia de S. Pedro da Ericeira o seguinte documento:

I

Sejam t̄ conhecim.¹⁰ de bērdade os q̄ a p̄sēte byrem q̄ no ano do naçim.¹⁰ de noso S.^{or} Jhū X^o de mjlle iiij^lxxxiiij anos xj d. do mes de Junho t̄ a vjlla da eiriceira terra do S.^{or} Jhā Frrz de sousa no paaço do cōcelho estando hy llujz gllz m.^{or} t̄ a dita vjlla como Jujz allvidro aprazim.¹⁰ de p̄tes fezēdo aud.^a p̄dante elle parecerā p̄tes — a saber — g^o miz e Jō afom m.^{rs} t̄ a dita vjlla de hūa parte e outro sy gomez lleite m.^{or} t̄ esa mesma da outra. e logo pellos ditos g^o miz e Jō afom foe dito q̄ elles bēderam hūu chaão de hūu pardieiro t̄ a dita vjlla ao dito gomez lleite afora a pedra q̄ no dito pardieiro estava p̄ q̄ avjam mester pa se fazer ha Irmjda da S.^{ra} sāta m.^{1a} e q̄ ora o dito gomez lleite t̄barguava hūa boa pedra q̄ achara t̄ o dito p̄dieyro aquall era mujto p̄tēcente pā o alltar da dita S.^{ra} e sē t̄bargo

¹ [Publicam-se de novo estes documentos por terem sido truncados na paginação].

q̄ lha req̄resē q̄ lha ẽtreguasē elle rrefusou como ajnda agora rrefusa de a nō q̄rer dar q̄ pediam a elle Jujz q̄ lha mādase ẽtregar e ho dito Jujz fez p̄gūta ao dito gomez leite q̄ defesa dava a nō lhe dar a dita pedra pojs q̄ lhe bēderā o chaão e nō a pedra e p̄ elle foe dito q̄ elles lhe bēderā o dito chaão cō tall condyçom q̄ o dito chaão fy-case cō tanta q̄ntidade de pedra com q̄ se bē podese tapar e mais q̄ a pedra q̄ elles demādavam nō era nē estaba na parede do dito pardyeiro mais q̄ elle a tirara de soo ho chaão debaixo de hūu forno e p̄ tanto nō p̄tencia aelles | e o dito Jujz bista arrezā de hūa p̄te e da outra determinou e jullgou q̄ o dito gomez leite dê e ẽtregue a pedra aos sobreditos g.^o miz Jō a.^o para a dta S.^{ra} santa marta sē outra mais cōtēda e o dito gomez leite dise q̄ pouis lhe jullgua a dita pedra q̄ asy lhe mādase q̄ lhe fezesē logo a carta do dito chaão e se nō q̄ lhe tornasē seu dir.^o e o dito Jujz bisto seu req̄rjm.^o seer justo mādou aos sobreditos g.^o miz e j.^o afom q̄ doge a xb d. lhe façom sua carta e se nō q̄ lhe tornē llogo seu dir.^o e o dito gomez leite pediu asy hūa s̄nça e o dito Jujz lha mādou dar. t.^{as} bastiam denis e d.^o symā e p.^o anes çapateiro e fernā da torre m.^{es} ẽ a dita vjlla e eu Jō fr̄z t.^{am} ẽ esa mesma pello dito S.^{or} Jō fr̄z q̄ esto escrepvi e aquj meu synall ffiz q̄ tall he—pg x rs.

E despouis desto aos xij d. de oytubro de iii^olxxxiiij anos no paaço do C.^o em aud.^a per dante lujs eanes allmotacee aprazim.^o de p̄tes p̄dante elle pareceram estas p̄tes e disse gomez leite q̄ elle tomara f̄balho e fizera serviço no dto pardieiro q̄ balia lxxx rs. q̄ lhos jullgassem e os sobreditos g.^o miz e J.^o a.^o disserā q̄ paguado lhe tinhā seu dn.^o seg.^{do} nesta Snça faz mēçom e o dito luis (?) bisto todo e esta Sn.^a mādou q̄ a Sn.^a se coupra e q̄ gomez leite se ba ẽ paz e elle apelou nō lhe conheceo da pellaçom nē dagravo por q̄ nō he dos casos—t.^{as} o allcaide e J.^o l.^o porteiro e J.^o rruivo Juiz Jō Frrz tam esto escrepvi.

luis eanes

II

Snor ouvjdor

P.^o aães sareiro morador ẽ a vjlla da rreceira me aqueixo a vossa m̄ce dos hoffeeceaes do ano passado ẽ como me p̄ elles ffoy ffeito ḡnde aḡvo e ssem razão como vossa m̄ce saberaa q̄ amj ffezeram bereador p̄ sam Joam ffez dous anos e agora me ferão mordomo do corpo de Ds. do q̄ me deram mujta ōpsam e f̄balho | e por q̄ Snor beem sabeis q̄ polla ordenaçam dell Rey nosso Snor eu nō podera ser costrãgido

atee os tres anos me ffezeram Juiz e a dita vjlla este p̄sente ano — ho q Snor vós terey e m̄ce berdes este ḡnde aḡvo e me liv̄reis de taall officio e m̄de vossa m̄ce q̄ ffaçam outro Juiz pois q̄ por drr^o o nō devo servir o q̄ nisto Snor me ffares mujta m̄ce e serviço a nosso S.^{or}

mādo ao escryvom da camara que me m̄de por seu asynado nas costas desta pytiçom tirado do lrvro da camara quāto a que ffoy este p.^o anes bereador pera todo ber e lhe fazer Justyça

D.^o alvarez

A x d. de Julho de b.^o e iiij foy ap̄sētada esta pitiçã e mādado do Sor ouvjdor desta out.^a p̄te escripta am̄y alv.^o anes t.^{am} e escriptvã da camara na bila dericeira e e cōpimēto della eu busquei o liv.^o da camara do año de qujnhētos e hū q̄ se começou por d. de sam Johā bautista e se acabou por out.^o tal d. de sam Johā de qujnhētos e dous años no qual liv.^o foy bereador p.^o anes sereiro e g.^o piz magouto e Juiz a.^o añes e porq̄ he berdade synei(?) esta certidom p̄ mim escripta p̄^a o S.^{or} ouvjdor despachar como achar q̄ he drr.^o eu alv.^o añes esto escrepvi — alv.^o añes

bisto por my ouvvdor esta pjtyçom e (?) dalv.^o anes t.^{am} e bjsto como a ordenaçom m̄da que nenhū nō tenha ofjeyo do cōcelho se nō de tres e tres anos e por a ffe (?) dalv.^o anes se mostra este soḗjquãte ser bereador a dous anos m̄do ao Juiz e bereadores e p̄curador do cōcelho que tjrē outro pelouro de Juiz e ho que sair sirva o dito quareguo e ho pelouro e que heste sayo tornese ao saquo — D.^o alvarez

III

Saibham os q. esta quytaçam byrẽ q. no año do nacim.^{to} de noso Sñor Jhū de myll e iiij^olxxxbj anos ao pm.^o dia do mes de setēbro e ha billa da Hyriceyra ffoy fflhada cōta dos años pasados p. mē ? caval.^o da casa del Rey noso Sñor e seu cōtador das obras juiz cōtador dos Regidos e p̄vedor dos orffaos esptaes capellas e as cōtadoryas de samtarẽ e dalamqr aos homēs boos da dita bylla — a saber — do ano de iiijlxxx q. se acabou p. sam Jõ de lxxxj ate ho ano lxxxbj q. se acabou p. o dito dia de sam Jõ bautysta da dita eera e asy q. sam seys anos — E mostrase p. justa cōta rēderẽ as rēdas do verde e almotaçarya e cousas ao cōcelho ap̄pyadas does myll e cemto e sēta rrs. — dos quaes bem a terça do dito Snor setecentos e bymte rrs. os quaes logo fforão etregues pollos offyceas

que fforão os ditos seys anos a Jõ a.º recebedor e sam caregados sobre ele ẽ r.^{ta} no livro do dito senhor—E por q. he berdade q. recebeo os bñjxx rrs. dos ditos offyciaes dos ditos seys anos pydirã asy esta qtaçam p.^a terẽ p.^o sua guarda e guarda do dito cõcelho e ho dito cõtador lha mãdou dar ẽ aquall os dá p. quytes e livres dos ditos seys anos doje p.^a todo sempre e jamays p.^o ello nõ posam ser demãdados ẽ juizo nẽ ffora delle. E p.^o fformeza dello asynou aquy ho dito cõtador e recebedor. ffeyta p. my G.^o gyll espvão dos *contos* (?) no sobredito dia mes e era—E sy resguardo os anos atras querẽdo os o dito Sor. mãdar arecadar—(Assignaturas) pg xx rrs.

O original está no arquivo da Junta de Paróquia de S. Pedro da Ericeira.

3 de Junho de 1909.

J. OLIVEIRA LOBO E SILVA.

Materiais para o estudo das moedas arábico-hispánicas em Portugal

III

1.—Moedas do reino de Badajoz, existentes na colecção de M. F. de V.

a) Aftácidas

Ao esfacelar-se, no princípio do século XI de Cristo, o império dos Omíadas na península ibérica, proclamou-se *Sapur* independente em Badajoz, onde exerceu o supremo poder até que Abdallah ibn Alaftas dêle o desapossou apoderando-se da cidade e, consolidado o seu domínio, veio a ser o fundador da dinastia dos Aftácidas, a qual findou com Omar, no último quartel do século V da Hégira. Aos Aftácidas de Badajoz atribuem os numismatas a cunhagem de certas moedas de ouro, prata e cobre da série *hispano-muçulmana*, que em maior ou menor número figuram nas colecções, muito embora nalgumas delas não venha indicada a *ceca*, noutras seja ilegível, noutras se leia *لاندلس* e *لاندلس*, e finalmente só em três se distinga ¹ . . . *بط* ; ² *بسطليوس* e ³ *بسطليوس*.

¹ Vives, *Mon. de las din. arábico-españolas*, n.º 990.

² Lavoix, *Cat. des mon. mus. de la bibl. nat. Espagne et Afrique*, n.º 418.

³ Codera, *Trat. de num. arábigo-española*, p. 147. Leitura porém rectificada posteriormente, visto não figurar na obra de Vives moeda alguma com tal *ceca*.